



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PARECER JURÍDICO Nº 620/2025

Requerente: Diretora de Cultura

Memorando nº.: 11.395/2025

Assunto: Parecer acerca da prestação de contas

a) Síntese

A Comissão Especial de Organização de Eventos Culturais do Município, através da Diretora do Departamento de Cultura, encaminha para análise a prestação de contas referente à contratação da empresa Interprise Banda Show Ltda, responsável pela realização do evento Nova Esperança Rodeio 2025, ocorrido no período de 10 a 12 de abril de 2025, neste Município.

Informa a comissão que, procedeu à análise da documentação apresentada, bem como do Relatório Técnico da empresa APEG, assessoria contratada pela municipalidade, concluindo pela aprovação integral da prestação de contas, considerando que todos os objetivos e metas foram cumpridos, com impacto cultural, social e econômico positivo para o município, encaminhando o processo para manifestação jurídica.

É o relatório, passo a opinar.

b) Fundamentação

Inicialmente, importante destacar que, a opinião técnico-jurídica baseia-se na verossimilhança das informações prestadas neste procedimento pelos órgãos que compõem a Administração. Neste ponto, importante lembrar a lição trazida no julgamento no Mandado de Segurança nº 24073, Rel. Ministro Carlos Velloso, j. 06.11.2002, pelo Supremo Tribunal Federal:

"(...) não têm os advogados o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade de tal decisão."

Dessa forma, este parecer se apoia nas informações que foram prestadas pela Requerente.

Cabe registrar que a análise técnica e administrativa da execução do objeto contratado foi regularmente procedida pelo Departamento de Cultura, que é a entidade responsável por "analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações, para as devidas providências e julgamento final da prestação de informações, conforme consta da pág. 6 do documento anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Sendo assim, neste momento, compete ao setor jurídico apenas dar ciência da aprovação realizada pelo órgão competente e determinar o encaminhamento ao Controle Interno, para ciência.

c) Conclusão

Diante do exposto, dou ciência da aprovação da prestação de contas realizada pelo Departamento de Cultura e opino pelo encaminhamento dos autos ao Controle Interno, para conhecimento e anotações cabíveis.

É o parecer.

Nova Esperança, 11 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

THIARA RANDO BEZERRA DA CUNHA

Procuradora-Geral do Município OAB/PR nº 43.790



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D59-6010-C1F4-6F84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIARA RANDO BEZERRA DA CUNHA (CPF 044.XXX.XXX-90) em 12/09/2025 15:06:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1D59-6010-C1F4-6F84>